



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo Nº 095/92

As Comissões
De Justiça

Em, 02 / 10 / 92

[Assinatura]
Presidente

Projeto de LEI Nº 019/92 de 30 / 03 / 19 92

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A VIAS E LOGRADOU-
ROS PUBLICOS.

Autor: VEREADOR - AMARILDO CALENZANI

Sala das Sessões 30 / 03 / 19 92



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 019/92

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO A VIAS
E LOGRADOUROS PUBLICOS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica denominado de ESTÁDIO JAIR JOSÉ LORENCINI o campo de Futebol existente no Distrito de Alto Pongal neste Município.

Art. 2º- As despesas decorrentes com o emplacamento do referido Estádio de que trata o artigo primeiro ficarão por conta da família do homenageado.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário

Sala das sessões, 30 de março de 1992.

AMARILDO CALENZANI

VEREADOR

As Comissões
De

Justiça

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

PROCOLO

N.º

095/92

Fis. 07

Anchieta (ES) 30 de Março de 1992

Amorim



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

As Comissões
De Justiça

Em, 02 / 04 / 92

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 019/92

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO A VIAS
E LOGRADOUROS PUBLICOS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica denominado de ESTÁDIO JAIR JOSÉ LORENCINI o campo de Futebol existente no Distrito de Alto Pongal neste Município.

Art. 2º- As despesas decorrentes com o emplacamento do referido Estádio de que trata o artigo primeiro ficarão por conta da família do homenageado.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

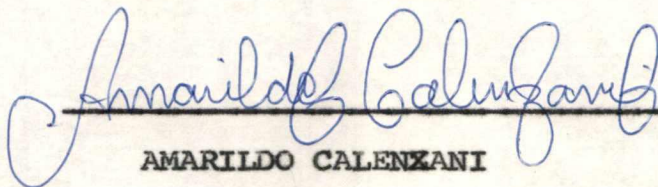
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário

Sala das sessões, 30 de março de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

PROTOCOLO

Nº 095/92 Fis. 07
Anchieta (ES) 30 de Março de 19 92
Amurap



AMARILDO CALENZANI

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 019/92

ASSUNTO: Denominação a vias e logradouros públicos.

SR. PRESIDENTE

Sou de parecer favorável ao Presente projeto, por achar que o mesmo é legal e constitucional e aconselho aos demais membros desta Comissão que adotem e aprovem o parecer do seu relator. É o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 30 / 04 / 198 92

RELATOR

SR. PRESIDENTE

PRESIDENTE
RELATOR
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 019/92

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO A VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

SR. PRESIDENTE

Somos de parecer favorável ao presente Projeto por não haver no mesmo nenhuma inconstitucionalidade, como aconselho aos demais membros dessa comissão que adotem e aprovem o parecer do seu relator.

SALA DAS SEÇÕES DE 30 / 04 / 198 92

RELATOR

SR. PRESIDENTE

PREDIDENTE

RELATOR

MEMBRO